



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Definição do objeto

Pagamento de 09 (nove) taxas de inscrição para o evento 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM que ocorrerá de 09 a 11 de abril em São José do Rio Preto, pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM.

2) Fundamentação da contratação;

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus dirigentes e corpo técnico.

Considerando que os Congressos de Previdência são eventos que reúnem diversos especialistas renomados para palestrar, debater e apresentar inovações no nicho Previdenciário em consonância as necessidades atuais dos regimes de previdência e acompanhando as inovações legislativas;

Considerando que a Programação em conjunto com os temas de abrangência do referido Congresso não guarda similaridade com outros eventos disponíveis, o que impossibilita estabelecer critérios objetivos de comparação;

Entende-se que a escolha em participar deste Congresso vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas, melhorias nos processos de gestão e capacitação permanente de gestores e servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

3) Descrição da solução como um todo

A solução está em conformidade com o doc 10506898 que contém a descrição completa da programação, local e horários.

20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, de 09 a 11 de abril em São José do Rio Preto:

Local: Ipê Park Hotel, Rodovia Washington Luís, N° KM 428 ,São José do Rio Preto-SP.

Programação dia 09/04/2024:

09/04/2024			
12:30	Credenciamento		
	Auditório Principal – SALA AROEIRAS		
14h	Cerimônia de Abertura/ Palestra abertura		
15:30	Coffee Break- Área de Exposições		
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
16:00	Investimentos em Renda Variável Como o ciclo de juros impacta os resultados das empresas	Licitação: pontos de atenção da Lei 14.133/2021	Aposentadoria e Pensão Morte: questão relevante na Gestão Previdenciária
17:30	Coffee break verão - Área de Exposições		
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
18:00	Longevidade Financeira: Como cuidar dos Aposentados e Pensionistas do seu RPPS	SJRP e Guarujá com case sobre o Pró-Gestão Nível IV	ALM- Instrumento de Gestão para Busca Meta Atuarial
19:00	Coquetel oferecido pela APEPREM - Área Piscinas		

Programação dia 10/04/2024:

10/04/2024			
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
09h	TCE-SP- A confirmar	Equilíbrio entre Base de Contribuição e cálculo dos proventos- natureza Jurídica e reflexo Previdenciario das parcelas pecuniárias	Gestão dos investimentos: um caso pratico
10:30	Coffee Break - Área de Exposições		
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
11h	Principais Aspectos dos Novos Manuais do Pró-Gestão e Certificação Profissional	Estratégias de investimentos em Renda Fixa e Renda Variável para RPPS em cenário de queda de juros	Transformação Digital com Responsabilidade: RPPS e a Adequação á LGPD
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM - Restaurante/ Área Piscinas		
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
14h	O Resgate de Investimentos com Rentabilidade Negativa	Previdência Complementar - Consequências de não implantação do regime e temas relevantes em discussã no CNPC	A importância do Censo previdenciario no Cálculo Atuarial
15:30	Coffee Break - Área de Exposições		
	Auditório Principal SALA AROEIRAS	SALA JACARANDA	SALA YPE
16h	Operacionalizando ods Sistemas do MPS	Fundos Estruturados: FIP e Opções de Multimercado	Aposentadoria do servidor com deficiência (análise biopsicosocial)
17:30	Assembléia Geral Associados - Sala Jacarandá		
20:00	Jantar Congressistas/Confraternização - Área Piscinas		

Programação dia 11/04/2024:

11/04/2024	
	Auditório Principal SALA AROEIRAS
09h	Compromissos e Metas para os RPPS em 2024
10:30	Coffee Break- Área de Exposições Auditório Principal - Sala Aroeiras
11:00	Palestra Encerramento "Descarte o que não soma e seja Feliz!"
12:00	Encerramento/Sorteio de Brindes
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM

O Curso de CONTABILIDADE será realizado concomitante com evento e sua descrição completa também encontra-se no doc 10506898.

4) Requisitos da contratação

São requisitos da contratação:

- Congresso na área Previdenciária;
- Oferecimento de palestras;
- Ambiente de interação com Gestores e Especialistas em Previdência;
- Fornecimento de Certificado de participação.

4.1 - Obrigações da Contratada

- Executar os serviços em conformidade com o estabelecido em sua programação doc 10506898 e página do evento.
- Emissão do certificado de participação aos servidores participantes

4.2 – Obrigações do Contratante

- Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização de passagens e/ou diárias aos participantes.
- Efetuar o pagamento das inscrições, dentro do prazo de vencimento.

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

5) Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução.

6) Modelo de gestão do contrato

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

7) Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição.

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor

A APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios é uma entidade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, que congrega atualmente 139 Regimes Próprios de Previdência.

Sua missão é atuar com excelência na representação e estímulo dos Regimes Próprios paulistas desenvolvendo e aprimorando as políticas previdenciárias com suporte técnico e formação de gestores.

Conforme consta da Declaração de exclusividade, a APEPREM é a legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do 20º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica.

Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com entidade de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

9) Estimativas do valor da contratação

Valor unitário R\$ 800,00

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) valor referente às 09 (nove) inscrições.

10) Dotação orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN**, **Coordenador(a) Departamental**, em 15/03/2024, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, **Presidente**, em 15/03/2024, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10531770** e o código CRC **CCA3A8D2**.